

## PORTARIA Nº 101 /2022

**De 24 de AGOSTO de 2022**

**. O CORREGEDOR GERAL DOS SERVIDORES DO SISTEMA DE  
SEGURANÇA PRISIONAL, , no uso da competência que lhe conferem o artigo 276, II  
da Lei Estadual 2.148, de 21 de dezembro de 1977, c/c os arts. 3º e 4º, da Lei 5.665, de  
23 de junho de 2005,**

### **RESOLVE:**

*Art. 1º - Designar a 2ª Comissão de Apuração de Processo Disciplinar, pertencente aos quadros da COGESESP, devidamente constituída através da Portaria nº 706/2021, de 22.12.2022, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no Termo de Indiciamento constante da Sindicância Administrativa nº 576/2021, instaurada na data de 24.03.2021, a qual deverá ser apensada neste procedimento, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.*

*Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.*

**Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

Aracaju, 24 de agosto de 2022



LUIS ROBERTO FREITAS SILVA  
Corregedor(a) Geral